

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 046-25IN-PMG
EMPRESA: AG ASSESSORIA E GESTOR CULTURAL LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **AG ASSESSORIA E GESTOR CULTURAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº **41.706.587/0001-36**, com endereço comercial à Rua Minas Gerais, nº 225, Bairro dos Estados, Município de Brejo do Cruz-PB, CEP: 58.890-000, endereço de e-mail: adriageovannia9@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, **RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034-25IN-PMG – Cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO DE PESSOAL PARA APLICAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC) NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA.”, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Decima Quarta do Contrato Nº 046-25IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.4.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

FONTE: 1719 – TRANSFERENCIAS DE POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI Nº 14.399/2022

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guanambi, 31 de março de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA